



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1/2

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 19/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE FLORES E FOLHAGENS NATURAIS PARA FLORICULTURA, DESTINADAS AO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA

PROTOCOLO N.º 000046/2014

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no município de Holambra/SP, na Alameda Maurício de Nassau, 675 – sala 01, Centro, CEP: 13.825-000, inscrita no CNPJ n.º 58.638.156/0001-82 e Inscrição Estadual sob n.º 747.000.750.116, representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. Rafael Bonavita Isaia**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.659.009 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 015.855.778-63, residente no município de Campinas-SP, na Rua Afrânio Peixoto, nº 793 CA 08, Taquaral, CEP: 13.087-070, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **Cláusula Quinta** do Contrato nº 19/2014, de conformidade com o protocolo nº 006994/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“A CONTRATANTE efetuará os pagamentos a CONTRATADA, no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos materiais, após o recebimento da nota fiscal/fatura, depois de conferida, aceita e processada pelo responsável pelo acompanhamento do referido contrato.”**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'm', 'g', and 'ABZ'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2/2

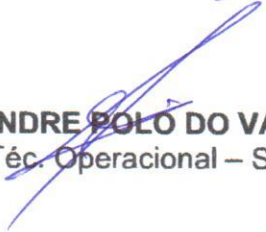
SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Preâmbulo do contrato nº 19/2014, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato n.º 19/2014**, tudo em conformidade com o protocolo n.º 000046/2014 - Concorrência n.º 02/2014.

Por estarem de pleno acordo com o preâmbulo e cláusula aditada ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.



SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC


ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC


CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro – SETEC


KLAAS FLORES E PLANTAS LTDA
RAFAEL BONAVIDA ISAIA – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- 
Klaas RG: 13.762.448.7
CPF: 075.435.96570
quente financeiro

2- 
Setec ERIVELTO LUIS CHACON
Analista Técnico
Divisão Funerária/SETEC